De: Diego Licijur < diego@licijur.com.br>

Enviada em: quinta-feira, 26 de outubro de 2023 17:23

Para: patricia.gualberto@navegantes.sc.gov.br;

<u>leila.mengarda@navegantes.sc.gov.br;</u> fernanda.hassmann@navegantes.sc.gov.br

Cc: mauricio@licijur.com.br; leonardo@licijur.com.br; 'Marcelo Gazen'

<gazen80@gmail.com>; juridico@licijur.com.br; oportunidades@licijur.com.br
Assunto: Concorrência 122/2023 - Navegantes/SC - Pedido de esclarecimento!

Prezados, boa tarde!

Salientamos o seguinte questionamento da agência Tempo e sua respectiva resposta, disponível no arquivo "C.I. SECOM Nº 064/2023":

PERGUNTA: O tema definido para a campanha simulada por edital é "Navegantes, agora é digital". Esta frase, deve, obrigatoriamente ser utilizada como mote da campanha ou podemos desenvolver outra e entender que a frase apresentada no edital é apenas um exemplo de mote possível que serve para nos nortear no entendimento do briefing da campanha?

RESPOSTA: A frase "Navegantes, agora é digital" deve, obrigatoriamente, ser utilizada como mote da campanha.

Com base no esclarecimento acima, temos a seguinte situação:

No "Anexo I - Briefing", item "i)", está descrito:

i) Tema: "Navegantes, agora é digital"...

No item 8.1.1.2 - Estratégia de Comunicação Publicitária, consta que "...a licitante deve defender, em linhas gerais, o partido temático e o conceito..."

Sendo assim, questionamos:

- 1 A palavra "mote" utilizada na resposta ao esclarecimento da agência Tempo, conforme descrito anteriormente, refere-se ao "TEMA" ou ao "CONCEITO"?
- 2 Visto que o "TEMA" (Partido Temático) é "Navegantes, agora é digital" e ele guiará todo o raciocínio básico, estratégia de comunicação publicitária e ideia criativa, as agências de publicidade são livres para criar o "CONCEITO", conforme devem defender no item 8.1.1.2, OU deverão usar o TEMA do briefing como conceito criativo da campanha, tendo assim "TEMA" e "CONCEITO CRIATIVO" o mesmo sentido?

Certos da vossa compreensão, aguardamos breve retorno.

